

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104 - Centro - Xexéu - Pernambuco

CGC (MF) 12.888.517/0001-48

PABX: (0xx81) 3681-8154 - 3681-8156 / FAX: 3681-8160

LEI Nº 110/2002.

EMENTA: Dispõe sobre o prazo para revisão do PPA e dá outras providências.

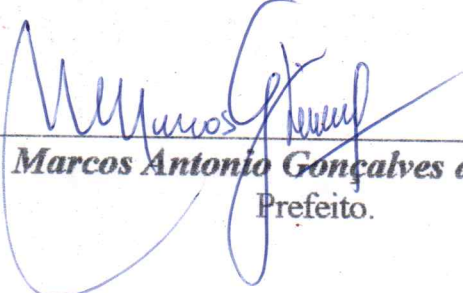
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, para atendimento do disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, **FAÇO** saber que a **Câmara Municipal de Xexéu - PE**, aprovou e eu **sanciono a seguinte Lei**.

Art. 1º- O Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual para o período 2003 a 2005 será encaminhado ao Poder Legislativo até trinta de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de Junho de 2002.



Marcos Antonio Gonçalves de Lima.
Prefeito.